

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATANTE:

Nome: _____

Profissão: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

CONTRATADO: LEONARDO NELSI SUAREZ, brasileiro, solteiro, advogado, portador de OAB/RS n. 84.503 e **CARLOS PAIVA GOLGO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o n. 66.149 e **ARIEL GARCIA LEITE**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS 125.264, com escritório profissional na Av. Lageado, nº 1212, Sala 807, com registro profissional da Sociedade perante a OAB/RS sob o número 4.734 e CNPJ n. 17.902.456/0001-40.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO CONTRATO

O contratante declara expressamente que tomou conhecimento prévio do presente instrumento, cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.

1. Prestação de serviços jurídicos e administrativos tendo como objeto a restituição de Imposto de Renda recolhido indevidamente, observado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES.

2. O contratante se compromete a fornecer procuração atualizada, cópia da identidade, comprovante de residência, acesso ao Portal E-CAC, Declaração de Imposto de Renda, bem como ulteriores documentos necessários à apuração e recuperação do Imposto de Renda recolhido a maior.

2.1 O contratante deverá efetuar os pagamentos devidos a título de honorários advocatícios nas condições e nos prazos estabelecidos neste contrato.

2.2 Aos contratados, na qualidade de procuradores, fica atribuído a adoção de todas as medidas administrativas e/ou judiciais visando a recuperação do Imposto de Renda recolhido a maior.

CLÁUSULA TERCEIRA. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS.

3. Em caso de êxito na demanda judicial, o contratante pagará ao contratado o percentual de 20% sobre o benefício econômico alcançado.

3.1 Havendo tratativa de acordo, serão devidos honorários advocatícios no percentual estipulado na cláusula antecedente.

3.2 A desistência no curso do procedimento não exime o contratado de quitar, na sua integralidade, os honorários advocatícios previamente pactuados.

3.3 O contrato em questão que, pelo decurso de tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis à época do ajuste, se torne excessivamente oneroso para o advogado, poderá ser objeto de majoração.

3.4 O presente compromisso é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, sendo obrigatório às partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA. DA COMPREENSÃO DO PROCESSO E DA RESCISÃO.

4. O contratante se declara ciente de que o contratado assume, neste contrato, meramente obrigação de meio e que, a depender de situações imprevistas, o procedimento poderá ter duração prolongada.

4.1 Eventual rescisão deste contrato pelo contratante, após a propositura do requerimento, não o exime do cumprimento integral da obrigação assumida a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA. DO FORO.

5. A título de foro de eleição, as partes elegem a competência de Porto Alegre/RS para eventuais litígios que possam vir a surgir em decorrência do presente contrato.

Estando as partes, assim, acertadas no tocante às obrigações por cada qual assumidas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos pretendidos.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e Data)

CONTRATANTE (CLIENTE)

CONTRATADO (ADVOGADO)

TESTEMUNHAS:
